



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 de 20 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.345/23 (LDO/2024) ”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados e incluídos nos Anexos II, III da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025, os seguintes projetos e objetivos:

Anexo II – Descrição dos Programas, metas e Custos

Controle: Alteração
Unidade Responsável: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0018 - SERVICOS DE SAUDE PUBLICA
Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo
Objetivo: ATINGIR A UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO PREVISTA NA CONSTITUICAO FEDERAL CUMPRIR COM OS PACTOS BIPARTITE E TRIPARTITE FIRMADOS COM O ESTADO E UNIAO ALEM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENCAO DE DOENCAS
Justificativa: ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA UNIVERSALIDADE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE

Metas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA	03	0,00	100,00
Atendimento as Emendas Impositivas	Percentual	0,00	100,00
Cobertura Atenção Básica	Percentual	54,37	55,25
1ª Consulta odontológica	Proporção	2,57	3,00
Início do Pré natal no 1º trimestre de gestação	Percentual	89,06	89,50
7 consultas de Pré Natal	Proporção	87,48	88,00
Teste rápido de sífilis em gestantes	Proporção	30,61	31,00
Nº de sífilis congênita	Número	8,00	8,00
Pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida nas Unidades Básicas de Saúde semestr	Percentual	0,00	50,00
Redução gravidez na adolescência	Percentual	10,26	12,00
Razão de exame Citopatológico na população feminina de 21 a 64 anos	Razão	0,00	0,60
Internações por causas sensíveis à atenção básica	Proporção	49,52	45,00
Cobertura Vacinal crianças menores de 2 anos	Percentual	0,00	95,00
Cura de casos novos de Hanseníase	Percentual	0,00	90,00
Mortalidade prematura (30 a 69 anos) por Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT)	Taxa	0,00	301,31
Exame de mamografia na população feminina de 50 a 69 anos	Razão	0,00	0,50
Próteses odontológicas	Número	0,00	80,00
Atendimento em rede toda mulher em situação de violência	Percentual	0,00	100,00
Hospital do Bairro em funcionamento	Número	0,00	1,00
Centro Cirúrgico Hospital do Bairro em funcionamento	Número	0,00	1,00
Óbitos Infantil, Materno e Fetal investigados	Percentual	0,00	100,00
Vigilância em Saúde estruturada	Percentual	0,00	100,00
Ações de Educação em Saúde realizadas	Número	0,00	1,00
Todas as unidades básicas de saúde com dispensário de medicamentos	Percentual	0,00	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 de 20 de fevereiro de 2024.

Todas as unidades básicas de saúde com profissional farmacêutico	Percentual	0,00	100,00
Comissão de farmácia e terapêutica em funcionamento	Número	0,00	1,00
Todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com ESUS PEC implantado	Percentual	0,00	100,00
CNES das UBS e serviços atualizados mensalmente	Percentual	0,00	100,00
Prestação de contas apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde por quadrimestre	Número	3,00	3,00
Profissionais de saúde capacitados	Percentual	0,00	100,00
Todas as Unidades Básicas de Saúde e serviços com internet e equipamentos de informática implantados	Percentual	0,00	100,00
Conselho Municipal de Saúde em funcionamento	Número	1,00	1,00
Todas as Unidades Básicas de Saúde com CONUS implantado	Número	0,00	21,00
Unidades de Saúde construídas: Cachoeirinha e Bem Te Vi	Número	0,00	2,00
Protocolo atualizado	Protocolo	0,00	1,00
Digitar e notificar imediatamente no sistema ESUS VE e SIVEP GRIPE os casos confirmados de COVID 19	Percentual	0,00	100,00

Metas por Exercício

2022	2023	2024	2025
100,00	100,00	100,00	100,00
0,00	0,00	100,00	0,00
0,00	0,00	55,00	55,25
0,00	0,00	2,80	3,00
0,00	0,00	89,30	89,50
0,00	0,00	87,80	88,00
0,00	0,00	30,90	31,00
0,00	0,00	8,00	8,00
0,00	0,00	50,00	50,00
0,00	0,00	12,00	12,00
0,00	0,00	0,60	0,60
0,00	0,00	46,00	45,00
0,00	0,00	95,00	95,00
0,00	0,00	90,00	90,00
0,00	0,00	304,19	301,31
0,00	0,00	0,50	0,50
0,00	0,00	70,00	80,00
0,00	0,00	100,00	100,00
0,00	0,00	1,00	1,00
0,00	0,00	1,00	1,00
0,00	0,00	100,00	100,00
0,00	0,00	100,00	100,00
0,00	0,00	1,00	1,00
0,00	0,00	100,00	100,00
0,00	0,00	100,00	100,00
0,00	0,00	1,00	1,00
0,00	0,00	100,00	100,00
0,00	0,00	100,00	100,00
0,00	0,00	3,00	3,00
0,00	0,00	100,00	100,00
0,00	0,00	100,00	100,00
0,00	0,00	1,00	1,00
0,00	0,00	21,00	21,00
0,00	0,00	2,00	0,00
0,00	0,00	1,00	1,00
0,00	0,00	100,00	100,00

Custo Financeiro

2022	2023	2024	2025
R\$ 104.560.334,41	R\$ 156.686.221,30	R\$ 151.999.723,91	R\$ 115.292.680,00

Total do Programa: **R\$ 528.538.959,62**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 de 20 de fevereiro de 2024.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle: Alteração
Unidade Executora: 02.06.01 - GESTÃO SUS
Função de Governo: 10 - SAÚDE
Subfunção de Governo: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0018 - SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo
Objetivo: Atingir a universalidade de atendimento prevista na Constituição Federal cumprir com os Pactos Bipartite e Tripartite firmados com o Estado e União além do desenvolvimento de atividades voltadas à prevenção de doenças
Justificativa: Assegurar o cumprimento da universalidade do Sistema Único de Saúde

Ações/Metas

Ação	Tipo	Produto	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
2.056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	Atividade	MANUTENÇÃO	UNIDADE		

Metas e Custo Financeiro por Exercício

Ação	Meta	2022	2023	2024	2025
2.056 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor	R\$ 1,470,000.00	R\$ 1,870,009.00	R\$ 1,760,725.91	R\$ 1,610,000.00
		R\$ 1,470,000.00	R\$ 1,870,009.00	R\$ 1,760,725.91	R\$ 1,610,000.00
		Total do Programa:			R\$ 6,710,734.91

Art. 2º Ficam alterados e incluídos nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.345, de 22 de agosto de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, os seguintes projetos e objetivos:

Anexo V – Descrição dos Programas, Metas e Custos

Controle: Alteração
Unidade Responsável: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 0018 - SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
Tipo: Finalístico Natureza: Contínuo
Objetivo: Atingir a universalidade de atendimento prevista na Constituição Federal cumprir com os Pactos Bipartite e Tripartite firmados com o Estado e União além do desenvolvimento de atividades voltadas à prevenção de doenças
Justificativa: Assegurar o cumprimento da universalidade do Sistema Único de Saúde

Metas Físicas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta para Exercício LDO
ATENDIMENTO DA DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA	03	0,00	100,00	100,00
Atendimento as Emendas Impositivas	Percentual	0,00	100,00	100,00
Cobertura Atenção Básica	Percentual	54,37	55,25	55,00
1ª Consulta odontológica	Proporção	2,57	3,00	2,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 de 20 de fevereiro de 2024.

Início do Pré natal no 1º trimestre de gestação	Percentual	89,06	89,50	89,30
7 consultas de Pré Natal	Proporção	87,48	88,00	87,80
Teste rápido de sífilis em gestantes	Proporção	30,61	31,00	30,90
Nº de sífilis congênita	Número	8,00	8,00	8,00
Pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida nas Unidades Básicas de Saúde semestral	Percentual	0,00	50,00	50,00
Redução gravidez na adolescência	Percentual	10,26	12,00	12,00
Razão de exame Citopatológico na população feminina de 21 a 64 anos	Razão	0,00	0,60	0,60
Internações por causas sensíveis à atenção básica	Proporção	49,52	45,00	46,00
Cobertura Vacinal crianças menores de 2 anos	Percentual	0,00	95,00	95,00
Cura de casos novos de Hanseníase	Percentual	0,00	90,00	90,00
Mortalidade prematura (30 a 69 anos) por Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT)	Taxa	0,00	301,31	304,19
Exame de mamografia na população feminina de 50 a 69 anos	Razão	0,00	0,50	0,50
Próteses odontológicas	Número	0,00	80,00	70,00
Atendimento em rede toda mulher em situação de violência	Percentual	0,00	100,00	100,00
Hospital do Bairro em funcionamento	Número	0,00	1,00	1,00
Centro Cirúrgico Hospital do Bairro em funcionamento	Número	0,00	1,00	1,00
Óbitos Infantil, Materno e Fetal investigados	Percentual	0,00	100,00	100,00
Vigilância em Saúde estruturada	Percentual	0,00	100,00	100,00
Ações de Educação em Saúde realizadas	Número	0,00	1,00	1,00
Todas as unidades básicas de saúde com dispensário de medicamentos	Percentual	0,00	100,00	100,00
Todas as unidades básicas de saúde com profissional farmacêutico	Percentual	0,00	100,00	100,00
Comissão de farmácia e terapêutica em funcionamento	Número	0,00	1,00	1,00
Todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com ESUS PEC implantado	Percentual	0,00	100,00	100,00
CNES das UBS e serviços atualizados mensalmente	Percentual	0,00	100,00	100,00
Prestação de contas apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde por quadrimestre	Número	3,00	3,00	3,00
Profissionais de saúde capacitados	Percentual	0,00	100,00	100,00
Todas as Unidades Básicas de Saúde e serviços com internet e equipamentos de informática implantados	Percentual	0,00	100,00	100,00
Conselho Municipal de Saúde em funcionamento	Número	1,00	1,00	1,00
Todas as Unidades Básicas de Saúde com CONUS implantado	Número	0,00	21,00	21,00
Unidades de Saúde construídas: Cachoeirinha e Bem Te Vi	Número	0,00	2,00	2,00
Protocolo atualizado	Protocolo	0,00	1,00	1,00
Digitar e notificar imediatamente no sistema ESUS VE e SIVEP GRIPE os casos confirmados de COVID 19	Percentual	0,00	100,00	100,00

Custo Estimado para o Programa no exercício: **R\$ 151.999.723,91**

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Controle:	Alteração
Unidade Executora:	02.06.01 - GESTÃO SUS
Função de Governo:	10 - SAUDE
Subfunção de Governo:	301 - ATENCAO BASICA
Programa:	0018 - SERVICOS DE SAUDE PUBLICA
Tipo:	Finalístico
	Caráter: Contínuo
Objetivo:	ATINGIR A UNIVERSALIDADE DE ATENDIMENTO PREVISTA NA CONSTITUICAO FEDERAL CUMPRIR COM OS PACTOS BIPARTITE E TRIPARTITE FIRMADOS COM O ESTADO E UNIAO ALEM DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENCAO DE DOENCAS
Justificativa:	ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA UNIVERSALIDADE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 de 20 de fevereiro de 2024.

Ações e Metas

Ação: 2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
Tipo: Atividade
Produto: MANUTENÇÃO
Indicador: ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ÁREA
Unidade de Medida: UNIDADE **Índice Recente:** 0,00 **Índice Futuro:** 0,00

Meta e Custo Financeiro para o Exercício LDO

Ação	Meta Física	Custo Financeiro
2.056 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE	100,00	R\$ 1.760.725,91
Total do programa para o exercício de 2024:		R\$ 1.760.725,91

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para dispor sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025) e alteração da Lei Complementar nº 1.345/23 (LDO/2024), conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo.

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei Complementar aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.288/21 – Plano Plurianual para os Exercícios 2022-2025 e 1.345/23 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024.

A alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação referente ao repasse realizado via Fundo Nacional de Saúde conforme Lei 14.581/2023 dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde: O montante de **R\$ 69.225,91** (sessenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO SUS

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **CRIAR** R\$ 57.515,39
Complementação do piso da enfermagem - Terceiro Setor
Fonte 5 – Recurso Federal

CONTRATO DE GESTÃO **CRIAR** R\$ 11.710,52
Complementação do piso da enfermagem - Organização Social Pirangi
Fonte 5 – Recurso Federal

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo